



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Rua Bela Cintra, 847, 11º andar - São Paulo/SP - CEP 01415-903  
Tel.: (11) 3218-5544



**DELIBERAÇÃO CRH nº 151, DE 05 DE JUNHO DE 2013.**  
(Referendada em 21 de agosto de 2013)

*Prorroga o mandato dos integrantes e dirigentes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, previsto na Deliberação CRH nº 148/2013.*

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso I do Artigo 12, combinado com o Inciso III do Artigo 11, do Regimento Interno do CRH, aprovado pela Deliberação nº 134, de 20 de setembro de 2011, e considerando:

- 1) a Deliberação CRH nº 148 de 28 de março de 2013, que prorroga, em caráter excepcional, o mandato dos integrantes e dirigentes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – CBH-AT, até o dia 31 de julho de 2013;
- 2) a justificativa do Senhor Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (CBH-AT), mediante Ofício CBH-AT nº 28, datado de 05 de junho de 2013, que trata da necessidade de nova prorrogação dos referidos mandatos;

Delibera:

Artigo 1º - Ficam prorrogados, até 31 de agosto de 2013, os mandatos dos integrantes e dirigentes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - CBH-AT.

Artigo 2º - Permanecem ratificadas as demais disposições contidas na Deliberação CRH nº 148 de 2013.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**Edson Giriboni**  
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos